



Regulamento da Promoção Dia dos Namorados 2016

Beira Praia Shopping, administrado pela AGM Administração e Assessoria, inscrita no CNPJ 13.672.788/0001-24, com sede na Rua Gilmar Furtado de Oliveira, nº 70, CEP 11.600-000, Boiçucanga, São Sebastião (SP), institui a promoção do dia 12 de junho de 2016 - Dia dos Namorados, de acordo com o seguinte regulamento:

Cláusula Primeira – A promoção do Dia dos Namorados vigorará no período **das 10:00 (dez) horas do dia 14 de maio de 2016 às 18:00 (dezoito) horas do dia 11 de junho de 2016;**

Cláusula Segunda – A promoção envolverá consumidores das unidades do Beira Praia Shopping, durante o período acima fixado;

Cláusula Terceira – A premiação da promoção será feita por sorteio do dia dos namorados e, para concorrer, os consumidores ao comprarem nas lojas do Shopping receberão cupons que deverão ser preenchidos e depositados em urna própria, observando-se os critérios individualmente estabelecidos por cada lojista para distribuição dos cupons que possibilitam concorrer aos prêmios, fixados na cláusula sexta;

Cláusula Quarta – Os prêmios sorteados serão 40 jantares a dois, acompanhados de uma bebida e uma sobremesa por pessoa.

Cláusula Quinta – Os sorteios dos jantares serão realizados obedecendo-se a seguinte sequência onde os clientes (ganhadores) serão atendidos: 1) Jantar a dois no Restaurante Sabor Mineiro; 2) Jantar a dois no Restaurante Alho Poró; 3) Jantar a dois na Pizzaria D'Itália; e 4) Jantar a dois no Sushi Daikon II. Entre os sorteios das refeições também serão sorteados as sobremesas, sendo 1) Café Bombom e 2) Sorveteria Rochinha. Sucessivamente inicia-se a ordem do sorteio até completar o Jantar Nº 40.

Parágrafo único: Os jantares e sobremesas serão servidos em local específico definido pela administração do Beira Praia Shopping;

Cláusula Sexta – Os limites para distribuição dos cupons obedecerá os seguintes valores e condições:



- **Lojas Praça de Alimentação**
Lojas: 25/26 – Restaurante Alho Poró; 27/28/29 – Restaurante Sabor Mineiro; 31 – Banana Mix Café; 32 – Sushi Daikon II; 33 - Pizzaria D'Itália; 36 - Boissuca Beer, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras;
- **Lojas Praça de Alimentação**
Lojas: 34 - Rochinha Sorvetes; 37 - Café Bom Bom; Quiosques, serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras;
- **Lojas Serviços**
*** Lojas: 11 - Academia Stúdio Life; 34A – Clínica COE, serão distribuídos 02 (dois) cupons para cada cliente.
*** Lojas 23/24 – Banco Bradesco, serão entregues 200 cupons para distribuição aos seus clientes de acordo com seu critério próprio;
*** 35A – Banco do Brasil, serão entregues 100 cupons para distribuição aos seus clientes de acordo com seu critério próprio;
*** 35B – Cartório, serão entregues 100 cupons para distribuição aos seus clientes de acordo com seu critério próprio;
- **Loja 40 - Extra Supermercados**
Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras;
- **Demais Lojas**
Serão distribuídos 01 (um) cupom para cada R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras;

Parágrafo Primeiro: Os cupons serão distribuídos para as lojas conforme suas respectivas cotas e será fracionada para cada lojista conforme o fluxo e uso dos mesmos;

Parágrafo Segundo: Havendo sobra de cupons, deverão ser estes devolvidos à administração / administradora para que sejam reaproveitados em outras (futuras) promoções.

Parágrafo Terceiro: Tem direito ao cupom atingido os valores informados na cláusula sexta para compras À VISTA.



Cláusula Sétima – O cupom distribuído nas lojas deverá ser depositado na urna que estará em local visível, na área de circulação do shopping durante o período da promoção;

Cláusula Oitava – Cada cupom sorteado dará direito ao respectivo prêmio classificado no regulamento, obedecendo todas as normas deste;

Cláusula Nona – No momento do sorteio será analisado o cupom quanto a sua veracidade, autenticidade e preenchimento, dando ou não validade ao sorteio;

Cláusula Décima – A data e o horário do sorteio estarão disponíveis no site do shopping (www.beirapraiashopping.com.br) e na urna receptora de cupons;

Cláusula Décima Primeira – O Beira Praia Shopping não se responsabiliza pelo atendimento, danos, outros fornecidos pelas lojas participantes das premiações do sorteio, conforme cláusula quarta e quinta deste regulamento. Também não se responsabiliza pela distribuição dos cupons realizados pelos lojistas aos seus clientes, conforme previsto na cláusula sexta e parágrafos.

Cláusula Décima Segunda – O ganhador será informado por telefone logo após o sorteio. É de responsabilidade do participante da promoção informar contato de fácil comunicação e imediata, e em caso da impossibilidade da comunicação, após 03 (três) tentativas, será realizado um novo sorteio para que se tenha um contemplado para o prêmio disponível;

Cláusula Décima Terceira – O Beira Praia Shopping disponibilizará o prêmio somente no local e horário determinado pela administração. Não haverá crédito posterior em caso de ausência;

Cláusula Décima Quarta – Somente terá validade no sorteio o cupom totalmente preenchido;

Cláusula Décima Quarta – O encerramento da promoção será às **18:00 do dia 11 de junho de 2016** em todas as lojas do Beira Praia Shopping;

Parágrafo Primeiro: O local do sorteio será no próprio local onde estará instalada a urna receptora de cupons;

Parágrafo Segundo: O sorteio será realizado às **18:10 do dia 11 de junho de 2016**;

Beira Praia Shopping

Av. Walkir Vergani, 614 CEP 11600 000 - Boiçucanga – São Sebastião SP
Fone: (12) 3865 4255 | (12) 3865 4616 e-mail: beirapraia@uol.com.br



Cláusula Décima Quinta – Ao encerrar a promoção os cupons não utilizados deverão ser entregues para a administração do Beira Praia Shopping antes do sorteio;

Cláusula Décima Sexta – Após os contatos via telefone, os nomes dos contemplados serão divulgados no site www.beirapraiashopping.com.br;

Cláusula Décima Sétima – Somente os contemplados (sorteados) da promoção poderão participar do jantar, mediante a devida identificação;

Cláusula Décima Oitava – As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma Comissão Nomeada pela Administração do Beira Praia Shopping;

Cláusula Décima Nona – Não poderão participar da promoção: o lojista, funcionários do shopping, administrador, proprietário do empreendimento, seus parentes e empregados, sob pena de aplicação das normas vigentes no contrato de locação, sem prejuízo de outras medidas;

Cláusula Vigésima – O contemplado ao receber seu prêmio assinará lista de presença, parte integrante do regulamento;

Cláusula Vigésima Primeira – A participação na promoção, implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens desse regulamento. Bem como sujeito à comissão prevista no item anterior para casos não previstos;

Cláusula Vigésima Segunda – Sem prejuízo das medidas administrativas, o contemplado que falsificar a cédula do cupom, responderá civil e penalmente por atos praticados;

São Sebastião – SP, 12 de Maio de 2016

Beira Praia Shopping
AGM Administração e Assessoria